



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15357, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Cessa Licença Remunerada para o servidor
ADNILSON DE ALMEIDA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme o que consta no Processo nº 2201/17710-2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada, a contar de 1º de junho de 2010, a Licença Remunerada, do servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, concedida através do Decreto nº 14875, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração